



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 166 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

O VEREADOR GUILHERME DE SOUSA CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O art. 166 da Resolução nº 45, de 08.09.82 (Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os §§ 1 e 2º:

"Art. 166 - Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas administrativas pontuais de interesse público aos poderes competentes, vedada a apresentação de indicações genéricas". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de fevereiro de 2022.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente 2021/2022

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo